



EXTRATO DO ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DE CAJUEIRO (CSCC)

O Centro Social Comunitário de Cajueiro é uma entidade sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Cajueiro e foro na Comarca de Serrinha, no Estado da Bahia e visa a promoção social (Art.19); Em primeira convocação a Assembleia Geral deliberará pela maioria de 2/3 dos sócios com direito a voto, em segunda convocação com qualquer número (Art.69); A Diretoria do CSCC é escolhida por voto secreto dos sócios com direito a voto, sendo formada pelo presidente, vice-presidente, 19 secretário, 29 secretário, 19 tesoureiro e 29 tesoureiro, assim como o Conselho Fiscal que fiscalizará os atos da administração (Arts.79 e 89); o Centro não remunera sob nenhuma forma os membros da administração ou do Conselho Fiscal e não reanetará auxílio ao exterior assim como não distribuirá benefícios individualmente a seus associados (Art.189); O estatuto só poderá ser alterado por iniciativa da diretoria ou 2/3 dos associados (Art.21); A Assembleia Geral é soberana para decidir sobre os casos omissos ao estatuto.

José Raimundo Lima - Presidente

SD-0277

S.A. MOINHO DA BAHIA

CGC. 33146804/0001 - 52

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 27 de fevereiro de 1984, às 16 horas, na sede da Empresa, à Av. Estados Unidos s/nº., nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- I - Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrações Financeiras e demais documentos, relativos ao exercício findo em 31/12/83 e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;
- II - Destinação do lucro líquido e Distribuição de Dividendos;
- III - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- IV - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal (titulares);
- V - Correção da Expressão Monetária do Capital Social e capitalização da reserva, constituída para esse fim (Art. 167 da Lei 6.404, de 15/12/76);
- VI - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- I - Aumento do Capital Social com a incorporação de reservas, referentes a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária e mais reservas de Incentivos Fiscais do Imposto de Renda e de lucros em suspensão;
- II - Alteração do Art. 42. do Estatuto Social, no que diz respeito ao Capital Social;
- III - O que ocorrer.

Salvador, 14 de fevereiro de 1984

TOMÁS UCHA REPRESAS
JOSÉ BAUTISTA ALCONERO
EDESIO CERVIÑO DURAN
(Diretores)

SD-0277-AP - 3-1

FAVAB

FÁBRICA DE VASELINA DA BAHIA S/A. - FAVAB - C.G.C.: 15.147.507/0001-40 - COMPANHIA ABERTA - Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório desta Companhia, à Avenida Magalhães Neto s/n, Centro Empresarial Iguatemi I, s/535, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1983. Salvador, 09 de Fevereiro de 1984. AUGUSTO VICTORINO PEREIRA - Diretor Presidente.

COM-0339

C.G.C. 13.029.194/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, na sede da Sociedade, à Av. Estados Unidos nº 528 - 8º andar-parte, Salvador-BA., às 10:00 do dia 20 de fevereiro de 1984, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Inclusão de um parágrafo ao Artigo 49, o qual será o parágrafo 13;
- b) Alteração do Artigo 23 do Estatuto Social;

2. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.10.83, estas acompanhadas de parecer dos Auditores Independentes;
- b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social em 31 de outubro de 1983;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) Nomeação da Comissão de que trata o Artigo 16 do Estatuto Social;
- e) Fixação das verbas de que tratam os artigos 16 e 23 do Estatuto Social;
- f) Assuntos de interesse geral.

Salvador, 9 de fevereiro de 1984

Carlos Mariani Bittencourt

Presidente do Conselho de
Administração

Sd - 0250 - AP - 3-2

SANSUY DO NORDESTE S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF nº 14.807.945/0001-24

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 de fevereiro de 1984, às 14:00 horas, na sede social, à Via Quatro, s/nº, Área Industrial Leste, COPEC, CAMAÇARI, Estado da Bahia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aprovar o valor e o Laudo de Reavaliação dos Bens do Ativo Imobilizado da Companhia, elaborado de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 06 de janeiro de 1984.
- b) Aprovar a reforma parcial do Estatuto Social - Alteração do Artigo 43.
- c) Outros assuntos de interesse social.

Camaçari, 09 de fevereiro de 1984

aa. TAKESHI HONDA

Presidente do conselho de Administração. Sd - 0245 AP - 3-2

NORDESTE LINHAS AÉREAS REGIONAIS S.A

Sociedade de Capital Autorizado

CGC nº 14.259.220/0001-49

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da NORDESTE - LINHAS AÉREAS REGIONAIS S/A, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar às 14,30 horas, do dia 21 de fevereiro de 1984, na sede social da Empresa, à Av. D. João VI nº 259, nesta Capital, com seguinte ordem do dia:

- a) preenchimento de cargos vagos no Conselho de Administração;
- b) o que ocorrer.

BENITO DA GAMA SANTOS
Pres. do Cons. de Adm.

Sd - 0243 - 3-2



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.054 de 13 de fevereiro de 1984

Estabelece base de cálculo para apuração de gratificação de produtividade fiscal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 45 da Lei 2.313/71, com a redação da Lei nº 3.220/82,

DECRETA:

Art. 1º - O cálculo para efeito de apuração dos pontos para pagamento da Gratificação de Produtividade de que trata o decreto nº 6.022/80 será efetuado com base no valor fixado pelo Decreto nº 6.791/82 que corresponde a UFP do exercício de 1982.

Parágrafo único - O valor estabelecido no artigo será modificado sempre que ocorrer aumento geral do funcionalismo público municipal, passando a vigorar o valor constante do Decreto que fixar a UFP do exercício em que ocorreu o aumento.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 1984.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
PrefeitoLUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DETRIBUTOS IMOBILIÁRIOS:PROCEDA-SE:

PROC. Nº	REQUERENTE:
0016/84	Dalva Neves dos Santos
0140/81	Oswaldo Mendes da Silva
0432/83	Maria Helena dos Santos Silva
0610/83	Edson Luiz de Oliveira Telles
0628/83	Josefa de Santana Menezes
0635/83	Maria Paula dos Reis
0965/83	Abril S/A Cultural Industrial
0971/83	Walter Luiz Reuter Filho
1001/83	Produtos Alimentícios Cravo S/A
1034/81	Sul América Capitalização S/A
1074/81	Joel Alves Barreto
1147/82	Ebisa - Empreendimentos e Construções Ltda
1163/83	Jorge da Rocha Cirne
1210/83	Marinalva dos Santos
1321/82	Oscar de Oliveira Nunes
1330/83	Banco do Brasil S/A
1349/83	Ferwal Máquinas Ltda
1361/83	Oswaldo Mendes de Jesus
1368/83	Evandra Rodrigues Freire de Carvalho
1469/82	Severina Santana Souza
1495/83	Mário Andrade Borges
1520/83	Alaide Jesus Sena
1524/83	Evandro Bispo dos Santos
1529/83	Rivadavia Alves de Macêdo
1543/82	Francisco Blanco Gonzalez
1555/83	Antonio Pinto Cabral
1616/83	José Mateus de Figueiredo
1638/83	Valmir Pedro Ribeiro da Trindade
1663/83	Manoel Amado Miguez
1676/83	João Batista Silveira dos Prazeres
1684/83	Gilson Costa de Oliveira - Banco Bamerindus do Brasil
1690/83	Eneas Sacramento
1715/83	Ednice da Trindade Muniz
1725/83	Oswaldo Ferreira de Andrade
1738/83	Berenice de Jesus Santos
1757/83	Posto Cabula
1778/83	Maria Tirso França
1815/83	Marcos Ribeiro Salles
1866/83	Luiz Viana Neto
1882/83	Ana Cristina Lessa Santos e Outros
3012/83	João Manuel da Silva
3049/83	Alinete Bispo Matos
3208/83	Luiz Bispo Ramos

INDEFIRO:

0023/84	Carlos Alberto de Souza e Silva
0061/82	Hipolito Conceição Sales
0081/83	Maria da Conceição
0115/83	Paulo Braga Batinga de Mendonça
0199/82	Edith Jovana Saixas
0254/83	Manoel Egidio da Paixão
0313/83	CHESF- Companhia Hidro Elétrica do Francisco
1148/82	Ebisa Empreendimentos e Construções Ltda
1243/83	Maria de Lourdes Silva Coelho
1258/83	Maria Romana dos Santos
1453/83	Afranico Ruy Costa/ Arlindo A. Costa
1456/83	Antonio Carlos Barbosa da Silva
1482/83	Waldemiro G. de Santana
1567/83	Arcanjo Olegario de Jesus
1577/83	Almiro de Jesus Santos
1579/83	Reginaldo Oliveira Souza
1596/83	Euzia Maria Barreto Reis
1634/83	José da Silva Marques
1697/81	Jurandir Francisco do Sacramento
1728/83	José de Jesus Moreira

DEFIRO:

0013/84	Domingos Alves Boa Morte
0031/84	Valmir Souza Santos
0032/84	Manoel Rios Garcia

0034/84	Manoel Rios Garcia
0037/84	Manuel Adrio Martinez Gonzalez
0051/84	Lemos Metalurgica Ltda
0609/83	Antonio de Lima Amaral
1195/83	João de Almeida Azevedo
1563/83	Airida dos Santos Ferreira
1599/83	Antonia Laura Andrade de Macêdo
1735/83	Salvador Victor dos Santos
1812/83	Moises Bispo dos Santos
1814/83	Concio Engenharia S.A.
1827/83	Adones Ferreira da Silva
1838/83	Raymundo Doria de Vasconcelos
1845/83	Antonio Aguido de Jesus Neto
1858/83	Narciso Ribeiro da Luz
1859/83	Pedro Gaudêncio do Carmo
3586/83	Mauricio Magnavita Bacelar

CANCELE-SE:

0144/82	Nelson Fernandes de Oliveira
0131/80	Amarilio da Costa Bandeira
0456/80	Alzira Maria Wolff Fraga
0659/82	Nelson Ramos de Oliveira
0724/81	Impetrol Comercio e Indústrias
0800/81	Walter Sobral do Prado
0811/83	Shell Brasil S/A
0827/81	Bernardo Lerner
0937/81	Abobeus Comércio e Administração de Bens Ltda
1044/83	Soares Leone Const. e Pav.
1142/83	Antonio de Souza Coelho
1185/83	Luzia da Silva Burthom
1188/83	Apolinar G. Gonzalez
1233/83	Eny Meireles de Castro
1323/80	Esdras Rodrigues Santos e Outros
1337/83	Procuradoria Geral do Municipio
1345/83	Astrubal Ferrer Santos
1412/83	Edmundo de Lima Santana
1436/83	Maria da Conceição Santos
1444/83	Fabrica de Papel da Bahia S/A
1470/81	Sérgio Antonio Hazin
1474/83	Empresa Gráfica da Bahia
1474/80	Marina Maria dos Passos
1485/83	Walter Bastos Cunha
1532/83	Sebastião da Luz Carvalho
1550/83	Walter Guimaraes
1556/83	Deogracía Nogueira Rocha
1576/83	Marcelo Lanat
1581/83	Manoel Eutalio Fernandes
1585/83	Maria Ceçília Copello
1587/83	Banco Bamerindus do Brasil
1595/83	Walter Couto Vaz
1598/83	Laudith Almeida
1600/83	Joel Pereira de Matos
1637/83	Nilce Damasceno da Cruz
1641/83	Rosalvo Batista Cavalcante
1680/83	R. Gonzalez E Cia Ltda
1745/83	Humberto Gonçalves dos Santos
2599/83	Igreja de F. Quadrangular
4045/74	José Luis de Andrade
4693/83	Sizenor Oliveira Lima

Salvador, 09 de fevereiro de 1984

Hélio Cario de Macêdo

Assistente do DTIM.

Departamento Municipal de Estradas de RodagemPORTARIA Nº 008/84O Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E :**

Designar o Engº REGINALDO ABUD TAVARES, para Presidir a Comissão Permanente de Licitação, em substituição ao Titular Engº JAIME SANTOS, por motivo de férias, a partir desta data.

Gabinete do Diretor Geral, em 06 de fevereiro de 1984

ENGº BUENO LEONE TORRES

Diretor Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DIVERSOSPORTARIA Nº 3.586/84

Concedendo a servidora DALVA MARIA

TEIXEIRA DA CRUZ, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 29845

(84) dias úteis de licença especial (gestante) a partir de

06.02.84 a 04.06.84.

D I V E R S O S

Aviso

Tendo em efeito a republicação

do Ato nº 2.509 - A de 27.12.83

publicado no D.O. de 4 e 5.2.84.

D I V E R S O SEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/84

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, te em vista o disposto na Lei nº 3.853, de 17.10.80, torna públ que às 10 horas do dia 23 de fevereiro de 1984, na Sala da Dir ria Administrativa, 1º andar da Assembléia Legislativa, no Cer Administrativo, nesta Capital, serão recebidas e abertas, pela missão de Licitação designada pela Portaria nº 3.585/84, propos para aquisição dos seguintes materiais:

1. Toner-tonalizador de matrizes eletrostática;
2. Desenvolper-revelador de matrizes eletrostática;